



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Administração. 2009-2012"

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 14/04/11
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e conf. do servidor esp.
Cyntia Damasceno Peterle
Assistente da Procuradoria Jurídica
Decreto Individual nº 1.940/10

LEI Nº 637 DE 14 DE ABRIL DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR TEMPORARIAMENTE UMA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar contrato administrativo de caráter temporário para contratação de **01 (uma) auxiliar de serviços gerais**, objetivando atender à necessidade de excepcional interesse público, no sistema constituído pela Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Nas contratações de que trata a presente Lei os contratados temporariamente estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os servidores públicos do Município.

Art. 3º. Nas contratações a que trata esta Lei serão observados os valores dos vencimentos pagos ao pessoal do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com reajuste na mesma proporção dos servidores municipais, observado a proporcionalidade da carga horária efetivamente prestada.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, e na Lei Orçamentária - LOA, dotação de despesas para execução desta Lei.

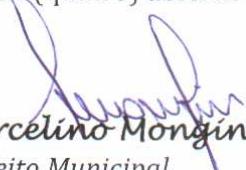


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Administração. 2009-2012"

Art. 5º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a prorrogar o contrato autorizado por essa lei, por igual período .

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 14 (quatorze) dias do mês 04 (quatro) abril de 2011 (dois mil e onze)


Dercelino Mongin
Prefeito Municipal

